

Tribunal mantém aplicação de multa a quem não enviar dados pelo Siscoserv

Por Adriana Aguiar, De São Paulo — Valor

25/07/2017 05h00 · Atualizado há 2 anos



Advogado Thiago Aló: TRF já havia demonstrado em outras discussões que considera legal esse tipo de multa — Foto: Claudio Belli/Valor

Uma decisão do Tribunal Regional Federal (TRF) da 3ª Região, em São Paulo, reconheceu a legalidade de multa imposta a contribuintes que deixam de prestar informações sobre transações internacionais ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Mdic). Os dados devem ser repassados por meio do Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (Siscoserv). A decisão, unânime, da 6ª Turma é a primeira de segunda instância que se tem notícia.

Desde 2011, todas as empresas estão obrigadas pelo artigo 25 da Lei Federal nº 12.546 a oferecer ao Mdic dados relativos a serviços ou outras operações que produzam variações de patrimônio de pessoas físicas ou jurídicas. A multa, porém, foi estabelecida com a edição da Instrução Normativa nº 1.277, de 2012, e pode variar de R\$ 500 a R\$ 1,5 mil por informação não fornecida.

Para as companhias que fazem diversas operações e deixam de prestar uma quantidade grande de informações, os valores podem ser significativos. Diante da possibilidade de serem autuadas, algumas resolveram entrar na Justiça preventivamente para questionar a imposição da autuação com a alegação de que não poderia ter sido imposta por meio de instrução normativa.

Ao analisar o recurso da União em um processo que envolve uma importadora, o TRF da 3ª Região reformou sentença que havia reconhecido o direito da empresa e determinava que a Receita Federal se abstivesse de aplicar as penalidades.

Na ementa, os desembargadores entenderam que a imposição de multa em caso de descumprimento está fundamentada no artigo 16 da Lei nº 9.779, de 1999, que dispõe sobre a competência da Receita Federal para instituir as obrigações acessórias de natureza tributária, e no artigo 57 da MP 2.158-35, de 2011, que tratou das multas.

Além disso, os desembargadores ressaltaram que a penalidade está respaldada pelos artigos 100 e 113 do Código Tributário Nacional. Segundo a ementa "é plenamente válida a instituição de multa para o caso da não prestação de informações relativas a transações entre residentes ou domiciliados no Brasil e residentes ou domiciliados no exterior que compreendam serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio das pessoas físicas, das pessoas jurídicas ou dos entes despersonalizados".

Os advogados da companhia, Gabriel Abujamra Nascimento e Paulo Sigaud, do Mattos Engelberg Advogados, afirmam que vão recorrer da decisão por meio de embargos de declaração no TRF e, se for o caso, podem levar a discussão aos tribunais superiores.

Para Sigaud, a decisão do TRF, além de equivocada, contém omissões e contradições. A principal delas é o fato de que a Lei nº 9.779 trata de obrigações acessórias tributárias, o que não seria o caso, já que os dados são sobre comércio exterior. Assim, acrescenta, não há previsão legal para a imposição de multa por não fornecimento de informação pelo Siscoserv, já que a penalidade não poderia ter sido estabelecida por meio de instrução normativa.

O assunto ainda é muito novo no Judiciário, de acordo com o advogado Rodrigo Rigo Pinheiro, do BCBO Advogados Associados. "Tanto que nenhum dos julgados colacionados para fundamentar o acórdão se refere ao Siscoserv em si", diz. Para ele, diversos argumentos dos contribuintes deixaram de ser analisados e esse posicionamento pode ser revisto no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Entre os argumentos que não foram levados em consideração pelos desembargadores, Pinheiro destaca a violação do princípio da proporcionalidade. A multa, como sanção, acrescenta o advogado, não pode ser desvinculada ao valor do bem violado pelo descumprimento da norma. "Assim, considerando que o descumprimento da obrigação acessória não causa prejuízo de natureza pecuniária ao Poder Público, a graduação da multa deve igualmente ser compatível com a natureza da infração."

Para ele, a violação à proporcionalidade é evidente, "visto que as infrações objeto das multas não têm vínculo com o valor das transações comerciais ou das operações financeiras e não podem ser aplicadas sucessivamente pelo mesmo fato,

eternizando a infração".

A decisão, segundo o advogado Thiago Aló, do Ruben Viegas Eliana Aló Advogados Associados, serve de alerta e chegou justamente na hora em que contribuintes devem começar a ser autuados, já que a obrigação completou mais de cinco anos e a Receita Federal deve começar a correr contra o tempo contra a prescrição.

De acordo com Aló, o TRF já tinha demonstrado em outras discussões que não tratavam do Siscoserv que entende que essas multas são devidas e que haveria previsão legal.

O advogado afirma que não recomendou aos seus clientes ações preventivas. "Caso tivesse [a ação] resultado negativo, a própria exposição já poderia trazer problemas suficientes para tirar o sono do empresário", diz. Para ele, só seria interessante discutir em caso de autuação.

Por nota, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) informou que reconhece a importância da decisão na medida em que as informações do Siscoserv "são de fundamental importância para a atuação da Receita Federal do Brasil na fiscalização tributária, especialmente sobre transações realizadas entre contribuintes brasileiros com pessoas e empresas localizadas no exterior".

Conteúdo Publicitário

Links patrocinados por **taboola**

LINK PATROCINADO

Grelhe seus alimentos no fogão sem fumaça!

DESCONTALIA

LINK PATROCINADO

O jogo mais viciante do ano!

FORGE OF EMPIRES - JOGO ONLINE GRÁTIS

LINK PATROCINADO

Voos baratos de São Paulo a partir de R\$ 167

WWW.JETCOST.COM.BR

LINK PATROCINADO

Segurança para quem precisa de agilidade.

REMESSA ONLINE

LINK PATROCINADO

Quem é o amor da sua vida?

KUEEZ

LINK PATROCINADO

10 melhores exercícios para reduzir dor nas costas

FITNESS ENGAGE

Mais do Valor Econômico

Vendas na indústria eletroeletrônica recuam pelo 2º mês seguido, diz Abinee

A sondagem foi divulgada nesta sexta-feira

18/10/2019 14:39 — Em Empresas

Alagoas deve enviar projeto próprio de Previdência, diz Renan Filho



Governador espera aprovação da reforma do governo federal para enviar sua proposta, sem aguardar tramitação da PEC paralela que visa incluir Estados e municípios

18/10/2019 14:38 — Em Política

Joice chama Eduardo de "menino" e diz que entorno de Bolsonaro só "diz amém"

Joice Hasselmann (PSL-SP), destituída da liderança do governo no Congresso, diz que foi trocada por aliado de Renan Calheiros (MDB)

18/10/2019 14:33 — Em Política

Campos Neto: Projeto sobre independência do BC deve entrar na pauta em breve

Segundo ele, houve um problema de agenda por haver outros projetos importantes, com restrições de prazo, que foram colocados à frente

18/10/2019 14:26 — Em Finanças

Governador de PE responde Bolsonaro: "Seria mais útil falar da crise ambiental"

18/10/2019 14:16 — Em Política



Ibovespa cede com exterior e cena política; dólar está abaixo de R\$ 4,13

Investidores acompanham crise dentro do PSL, partido do presidente Jair Bolsonaro

18/10/2019 14:05 — Em Finanças

VEJA MAIS